



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO Nº 050/2019 – PMI

PREGÃO Nº 029/2019 - PMI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019 - PMI

Município de Ipirá, SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis e por outro lado a Empresa ao final identificada e pessoa que a representa legalmente, em face de sua classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **029/2019 - PMI**, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para prestação de serviços de Horas/máquina, com operador, de Trator de Esteira, conforme especificações constantes no objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades.

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos bens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Item	Quant	Unid	Marca	Descrição	VI. Unit	VI. Total
01	200	Horas	Terraplana	Fornecimento de Horas/máquina de Trator de Esteiras, D51 KOMATSU ano de fabricação 2.011, em perfeito estado de conservação, com operador, para executar serviços de infraestrutura agrícola em propriedades rurais de acordo com os programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e demais serviços inerentes a atividade agrícola desenvolvida dentro do município de Ipirá. O equipamento oferecido deverá ser de configuração igual ou superior ao que o município dispõe em sua frota, sendo: Trator de esteiras KOMATSU modelo D51, com concha e escarificador. A empresa vencedora deverá disponibilizar operador devidamente qualificado, despesas com combustíveis, lubrificantes, peças de reposição, transporte e deslocamento, alimentação do operador e demais serviços de manutenção do trator ocorrerão por conta da Empresa Contratada. As descrições mencionadas do trator são as mínimas exigidas podendo as licitantes oferecer equipamentos com capacidade superior.	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00

O fornecimento dos produtos acima identificados deverão ser efetuados na forma estabelecida no Edital do Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 029/2019 – PMI que deu causa a este termo, vinculando-se às regras estabelecidas no mesmo, como se aqui estivessem transcritas, das quais os signatários declaram terem pleno conhecimento.

O fornecimento dos produtos se efetivará independentemente da necessidade de se firmar novo termo ajuste ou contrato, bastando o procedimento estabelecido no item 13 do Edital, entre outros.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Ipira, SC, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 029/2019 e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Ipira, SC 19 de agosto de 2019.

Terraplana MM & Cia Ltda - ME
Sócio Administrador: Lamir Antonio de Mello
CONTRATADA
CPF: 594.141.709-87

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal

Nome: Neocir Rogério de César
CPF: 732.395.779-68

Nome: Cidiane Pedrussi
CPF: 062.649.279-37